



# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_rita\\_do\\_passa\\_quatro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro)

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1103A

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Chamamento Público .....	5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_rita\\_do\\_passa\\_quatro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**

CNPJ 45.749.819/0001-94

Rua Vitor Meirelles, 89

Telefone: (19) 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_rita\\_do\\_passa\\_quatro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro)

### **Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**

CNPJ 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117

Telefone: (19) 3582-2441

Site: [www.camarasantarita.sp.gov.br](http://www.camarasantarita.sp.gov.br)

### **Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro**

CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_rita\\_do\\_passa\\_quatro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro)



# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1103A

Página 2 de 6

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

(Republicado para Correções Materiais)

### **LEI Nº 4.056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.***

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à **"IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO"**, CNPJ nº **56.927.809/0001-18**, no valor de **R\$ 20.364,15 (Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)**, que compõem Assistência Financeira Complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras - mês referência: **OUTUBRO/2024**.

**§ 1º** Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo, destinam-se ao pagamento, pela entidade beneficiária, dos profissionais de enfermagem que prestaram serviços junto ao sistema único de Saúde, a título de Assistência Financeira Complementar - AFC, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**ART. 2º** - A **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO** prestará contas dos recursos financeiros que lhes forem repassados, encaminhando ao Setor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento.

**§ 1º** São documentos obrigatórios à Prestação de Contas:

**I** - Anexo de Receita e Despesa;

**II** - Relação Nominal dos profissionais contemplados, contendo no mínimo, o cargo ocupado e jornada de trabalho com carga horária e dias trabalhados;

**III** - Cópia dos Holerites dos Profissionais com o respectivo comprovante de pagamento;

**IV** - Cópia dos Extratos Bancários e de Aplicação Financeira da conta a qual o recurso foi repassado pelo Poder Executivo;

**V** - Declaração de Conservação e Guarda dos

Documentos comprobatórios do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

**§ 2º** A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

**ART. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

**02 - Poder Executivo**

**0208 - Departamento de Saúde**

**020810 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0119.2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FR 05 - C.A. 370.001**

**Total - R\$ 20.364,15**

**ART. 4º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do **FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, para **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR**, conforme **Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024**.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de novembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de novembro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete

(Republicado para Correções Materiais)

### **LEI Nº 4.056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.***

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à **"IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO"**, CNPJ nº **56.927.809/0001-18**, no valor de **R\$ 20.364,15 (Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)**, que compõem Assistência



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1103A

Página 3 de 6

Financeira Complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras - mês referência: **OUTUBRO/2024**.

§ 1º Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo, destinam-se ao pagamento, pela entidade beneficiária, dos profissionais de enfermagem que prestaram serviços junto ao sistema único de Saúde, a título de Assistência Financeira Complementar - AFC, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**ART. 2º - A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO** prestará contas dos recursos financeiros que lhes forem repassados, encaminhando ao Setor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento.

§ 1º São documentos obrigatórios à Prestação de Contas:

I - Anexo de Receita e Despesa;

II - Relação Nominal dos profissionais contemplados, contendo no mínimo, o cargo ocupado e jornada de trabalho com carga horária e dias trabalhados;

III - Cópia dos Holerites dos Profissionais com o respectivo comprovante de pagamento;

IV - Cópia dos Extratos Bancários e de Aplicação Financeira da conta a qual o recurso foi repassado pelo Poder Executivo;

V - Declaração de Conservação e Guarda dos Documentos comprobatórios do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

§ 2º A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

**ART. 3º -** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

**02 - Poder Executivo**

**0208 - Departamento de Saúde**

**020810 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0119.2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa**

**Jurídica**

**FR 05 - C.A. 370.001**

**Total - R\$ 20.364,15**

**ART. 4º -** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do **FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, para **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR**, conforme **Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024**.

**ART. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa

Quatro, 25 de novembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de novembro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete

(Republicado para Correções Materiais)

**LEI Nº 4.057, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Autoriza a renovação da adesão do Município de Santa Rita do Passa Quatro à Associação dos Amigos do Caminho da Fé e dá outras providências.***

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a adesão do Município de Santa Rita do Passa Quatro à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, com CNPJ nº 05.630.044/0001-19, com sede na Avenida Armando Sales de Oliveira, 196 - Centro, no Município de Águas da Prata - SP. CEP: 13890-000, que tem por objetivo a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico/Religiosa conhecida como "Caminho da Fé", conforme Estatuto da entidade, registrado em Cartório e complementado por Regimento Interno.

**ARTIGO 2º -** Concede-se, ainda, autorização ao Município de Santa Rita do Passa Quatro, na qualidade de Membro Mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, a efetuar o pagamento de uma contribuição anual no valor de **R\$ 7.187,52 (Sete Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, em parcela única, destinadas a atender "despesas de custeio" para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º - O valor mencionado no caput do artigo está em conformidade com o determinado no Regimento Interno da referida Associação.

§ 2º - O valor da contribuição regular poderá ser corrigido monetariamente de acordo com o determinado no Regimento Interno da mencionada Associação, anualmente.

§ 3º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 4º A Prestação de Contas deverá obedecer às normas previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações e ao Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

**ART. 3º -** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1103A

Página 4 de 6

consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

**02 - Poder Executivo**  
**0206 - Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer**

**020630 - Serviços de Turismo**  
**23.695.0241.2027 - Manutenção das Contribuições e Subvenções Sociais**

**3.3.50.41 - Contribuições**  
**FR 01 C.A. 100.000**

**Total Geral - R\$ 7.187,52**

**ART. 4º** - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município - PPA - 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de setembro de 2021, na Lei Municipal nº 3.853, de 28 de junho de 2023, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.918, de 21 de dezembro de 2023.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de novembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de novembro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete

(Republicado para Correções Materiais)

**LEI Nº 4.058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.***

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 6.913,58 (Seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referente a **regularização contábil do projeto atividade e da categoria econômica** da Emenda Impositiva do Vereador Flávio Roberto Peron, referente a repasse de Investimento, para a Associação Beneficente e Educacional Vida em Cristo - ABEVEC, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
0209 - Departamento de Assistência Social  
020910 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2107.000 - EMENDA IMPOSITIVA-Auxílios-ABEVEC (Flávio Roberto Peron)  
4.4.50.42 -

Auxílios.....  
R\$ 6.913,58

FR 08 C.A 500.000

**Total**

**General.....**  
**.....R\$ 6.913,58**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **anulação** da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo

0206 - Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

020620 - Serviços de Cultura

13.392.0170.2097.000 - EMENDA IMPOSITIVA-Contribuições-Academia Santarritense de Letras (Flávio Roberto Peron)

**3.3.50.41**

Contribuições.....  
R\$ 6.913,58

FR 08 C.A. 110.000

**Total**

**General.....**  
**..... - R\$ 6.913,58**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de novembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de novembro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete

(Republicado para Correções Materiais)

**LEI Nº 4.059, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 43.983,52 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1103A

Página 5 de 6

Despesas Correntes- Aquisição de Brinquedos para as Unidades Escolares do Município, com repasse de Recursos do PAR e Recursos Próprios, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - Poder Executivo  
0205 - Departamento de Educação  
020510 - Educação Infantil - CRECHES  
12.365.0160.2009.0000 - Manutenção das Atividades das Creches-Ensino Infantil  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 10.825,81

**FR 05 C.A. 210.005**

02 - Poder Executivo  
0205 - Departamento de Educação  
020520 - Educação Infantil - Pré Escola  
12.365.0160.2011.0000 - Manutenção das Ativ.das Pré-Escolas - Ensino Infantil  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 16.238,72

**FR 05 C.A. 210.005**

02 - Poder Executivo  
0205 - Departamento de Educação  
020510 - Educação Infantil - CRECHES  
12.365.0160.2009.0000 - Manutenção das Atividades das Creches-Ensino Infantil  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

**FR 01 C.A. 210.000**

02 - Poder Executivo  
0205 - Departamento de Educação  
020520 - Educação Infantil - Pré Escola  
12.365.0160.2011.0000 - Manutenção das Ativ.das Pré-Escolas - Ensino Infantil  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 3.918,99

**FR 01 C.A. 210.000**

**Total**

**Geral.....R\$ 43.983,52**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Anulação** da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo  
0208 - Departamento de Saúde  
020810 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 43.983,52

**FR 01 C.A. 300.000**

**Total**

**Geral.....R\$ 43.983,52**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025

instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de novembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de novembro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete

(Republicado para Correções Materiais)

**LEI Nº 4.060, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre denominação de próprio municipal.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "JORNALISTA PATRÍCIA ZAMPROGNO" o Plenário da Câmara Municipal situado dentro do Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", desta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de novembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 22 de novembro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete

**Licitações e Contratos**

**Chamamento Público**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE À APRECIÇÃO DOS RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 LEI PAULO GUSTAVO VERBA REMANESCENTE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Aos Vinte e Um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, se reuniram, por meio de videoconferência,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1103A

Página 6 de 6

os membros da Comissão de Seleção pela **PORTARIA Nº 528, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**, Delso Piran Junior, Denise Aparecida Inácio Serafin e Willian César Eulálio, para a apreciação dos recursos da fase de Análise de Mérito Cultural relativos ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL** do município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

Não foram apresentados recursos para o presente edital.

A Comissão então apresenta o resultado final da análise das propostas inscritas como selecionados, suplentes e desclassificados.

apresentados por e-mail para o endereço cultura@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Assinam esta ata os integrantes da Comissão de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 LEI PAULO GUSTAVO VERBA REMANESCENTE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL** Santa Rita do Passa Quatro, 21 de novembro de 2024.

Delso Piran Junior

Denise Aparecida Inácio Serafin

Willian César Eulálio

CATEGORIA	MÓDULO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	COTA	STATUS
<b>PROJETOS SELECIONADOS</b>						
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Tecendo Memórias	Daniela de Paula Ruano	60,0	não	Projeto selecionado.
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Da Nossa Terra SRP4 - Fazendas Antigas	Raísa Sampaio Moura de Oliveira	60,0	não	Projeto selecionado.
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Ao pé do poeta a pedra portuguesa. Assim se criam os patrimônios.	Marcos Arantes Cestari	60,0	não	Projeto selecionado
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Homens que dançam	João Alex da Silva	59,0	não	Projeto selecionado.
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	CÍRCULO DOS OPERÁRIOS e CLUBE DO BAMBU: narrativas de um homem preto sobre o legado deixado pelo seu pai	Juliana Lucinda Venturelli	59,0	não	Projeto selecionado
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Vídeo-clip de Rap com Making Of - Valorização Cultural e Artística do Hip Hop em Santa Rita do Passa Quatro	João Paulo Duarte	59,0	sim	Projeto selecionado.
<b>PROJETOS SUPLENTE</b>						
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Ar, Luz e Água: Um Diálogo com a Natureza	Thomas William Gabriel Wray	58,5	não	Suplente
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Javaporco	Caio José Missiati Barbuio	58,0	não	Suplente.
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Filme documentário "Santa Rita do Futuro"	Luiz Guilherme Staine Prado	56,0	não	Suplente.
<b>PROJETOS SUPLENTE DESCLASSIFICADOS</b>						
CATEGORIA 1 Apoio a Produções Audiovisuais	MÓD I - Produção de Curtas-Metragens	Gastronomia da Festa Italiana Gamificada	João Thomaz Garcia da Costa	51	não	Desclassificado. Não apresentou as ressalvas solicitadas
<b>PROJETOS SELECIONADOS</b>						
CATEGORIA 2 Ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual	MÓD I - Oficinas	PALAVRA ACESSA- etapas iniciais na construção de um Documentário	Juliana Lucinda Venturelli	57,5	não	Projeto selecionado
<b>PROJETOS DESCLASSIFICADOS</b>						
CATEGORIA 2 Ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual	MÓD I - Oficinas	Mostra do Futuro	Luiz Guilherme Staine Prado	47,0	não	Projeto desclassificado. Não apresentou a ressalva solicitada

Os Projetos Selecionados deverão enviar os documentos da Fase de Habilitação conforme item 10 do edital, no período de 22 a 28/11/2024, a serem